

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos **Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2017**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas no Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo **Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL**.

2 - Os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR é uma competição Adulta, sendo a faixa etária definida em função das normas estabelecidas pelas Confederações Brasileiras, respectivamente, de cada modalidade disputada.

3 - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, obedecerão às disposições contidas no CRJDD em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber e será exercida pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/RO).

4 - É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes:

4.1 - O envio do Termo de Adesão de Participação no prazo de **30 de março de 2017 as 08h00min a 22 de abril de 2017 as 13h00min**;

4.2 - Os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva;

4.3 - Pelo transporte intermunicipal até a cidade sede na fase final e fase regional;

4.4 - Desocupar os locais de hospedagens conforme cronograma expedido pelo Comitê Organizador Estadual (COE);

4.5 - Após o envio desse documento, solicitar o cancelamento total ou parcial de participação até a data do congresso técnico das modalidades coletiva. E nas modalidades individuais até o dia 01 de setembro de 2017 as 13h00min caso não tenha seletiva. Após essa data, a desistência ou o não comparecimento nos jogos, o infrator estará sujeito às penalidades previstas no CRJDD;

5 - Em qualquer situação o Município Sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário. Além das consequências cíveis e criminais, o infrator estará sujeito às penalidades previstas no CRJDD.

6 - A inscrição dos Atletas, Comissão Técnica e Dirigente nas fases regionais e finais, deverá ser realizada via eletrônica no gerenciador de competições, conforme calendário oficial encaminhado pela Comissão Organizadora Estadual (COE) através de nota oficial ou comunicado aos participantes.

7 - O chefe da Delegação:

7.1 - Deverá permanecer durante todo o período de jogos no Município Sede representando seu município;

7.2 - Estar presente em todas as reuniões técnicas da COE e sessões do TJD/RO em que for citado;

7.3 - Receber todos os integrantes da delegação e encaminhá-los ao hotel disponibilizado pela COE;

7.4 - Deverão visualizar os boletins, comunicados e notas oficiais no e-mail cadastrado ou através do site www.gerenciadordecompeticoes.com.br/relatorios

7.5 - A substituição do Chefe da Delegação somente será possível mediante documento oficial assinada pelo(a) prefeito(a) municipal.

8 - FUTEBOL DE CAMPO

8.1 - Forma de Disputa na Fase Regional: Os jogos serão realizados em sede única de sexta feira a domingo;

8.2. - Até 04 Equipes: Todos contra todos;

8.2.1 - 05 equipes em diante: Eliminatória Simples;

8.3 - O Município participante na fase regional arcará com despesa de transporte, hospedagem e alimentação para sede dos jogos na **FASE REGIONAL**;

8.4 - Os Municípios interessados em sediar os jogos de Futebol de Campo na Fase Regional deverão encaminhar ofício de candidatura até a data do Congresso Técnico com proposta de sediamiento. Caso não ocorra candidatura a Comissão Organizadora Estadual (COE) determinará o local onde serão disputados os jogos.

Este documento deverá ser preenchido no computador. Depois de assinado pelo (a) Prefeito(a) deverá ser enviado para a Coordenação de Esporte e Lazer mediante ofício, da seguinte forma:

1. Via E-mail, em documento PDF devidamente assinado pelo Prefeito (a); (jirrondonia@gmail.com).
2. Via Protocolo, entregue na SEJUCEL.